



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

EDITAL –CPD 080 - CONCURSO PÚBLICO, DE 21 DE JUNHO DE 2013

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, Classe ADJUNTO A, para o Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação e Humanidades - DTECH, a ser realizado de acordo com o disposto a Lei nº 8.112 de 11/12/1990, Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012, alterada pela MP 614 de 14/05/13, Portaria Interministerial nº 24/2013/MP/MEC, de 05 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 06 de fevereiro de 2013 e o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, NA ÁREA DE: **HIDRÁULICA E SANEAMENTO**.

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DA INSCRIÇÃO

1.1. REQUISITO BÁSICO: Graduação em engenharia civil ou engenharia sanitária ou engenharia ambiental ou engenharia agrícola com doutorado na área de hidráulica ou hidrologia ou saneamento.

1.2. Período de Inscrição: de 24 de junho a 02 de agosto de 2013 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

1.3. Local e Horário de Inscrição: Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação e Humanidades - DTECH, Campus Alto Paraopeba, sito à Rodovia MG 443, KM 07, Cep 36420-000, Ouro Branco - MG, telefone: (31) 3741-3479, no horário de 14 às 17 horas.

1.4. A Ficha de Inscrição (Anexo I) deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

1.4.1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

1.4.2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (agendamento de pagamento não será aceito) no valor de R\$ 107,84 (cento e sete reais e oitenta e quatro centavos).

A taxa deve ser paga no Banco do Brasil mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes;

1.4.2.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

1.4.3. *Currículo Vitae*/ Lattes em 03 (três) vias.

1.5. O envelope contendo os documentos descritos no Item 1.4 e seus subitens deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregues pessoalmente no Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação e Humanidades - DTECH, Campus Alto Paraopeba, sito à Rodovia MG 443, KM 07, Cep 36420-000, Ouro Branco - MG.

1.5.1. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

1.6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro e 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

1.6.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa (<http://www.ufsj.edu.br/>).

1.6.2. O período para o pedido de isenção será de 1º a 05 de julho de 2013.

1.6.3. A solicitação de isenção deverá ser enviada para a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, situada à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei, MG ou no e-mail secop@ufsj.edu.br.

1.6.4. O resultado do pedido de isenção será divulgado na página da UFSJ em 12 de julho de 2013.

1.6.5. Caso não seja deferido o pedido de isenção o candidato poderá recorrer da decisão, encaminhando o recurso até 03 (três) dias após o resultado, no endereço do item 1.6.3.

2. NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1. Número de Vagas: 01 vaga.

2.2. Classe: Adjunto A

2.3. Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva, de acordo com o Art. 14 do Plano único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, PUCRCE, aprovado pelo Decreto 94.664, de 23/07/1987.

2.4. Remuneração:

Classe /Nível	Regimento de Trabalho	Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação de Doutorado R\$
Adjunto A/ Nível I	Dedicação Exclusiva	3.594,57	4.455,20

2.5. Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes, conforme disposto no Decreto nº 6944/2009.

2.5.1. Além da área/subárea para o qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da chefia a qual estiver subordinado na UFSJ assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para isso.

2.6. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir, no ato da posse, o Diploma ou certificado assinado por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao título exigido no requisito básico.

2.7. As atribuições do cargo são as constantes no Art. 3º e seus incisos do Decreto 94.664 de 23 de julho de 1987.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. A vaga constante do item 2.1 é destinada ao candidato portador de deficiência física. Não havendo candidato inscrito para a vaga de deficiente físico ou o deficiente físico inscrito não alcance a média para aprovação, a vaga será destinada à ampla concorrência.

3.2. A pessoa portadora de deficiência, amparada pelo Inciso VIII do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo § 2º do Art. 5º da Lei 8.112/90 e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, tem assegurado o direito de se inscrever neste Concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

3.3. Para concorrer a vaga prevista no item 2.1, o candidato deverá indicar essa condição no formulário de inscrição, especificando-a, e submeter-se, se aprovado e quando convocado, à perícia médica por junta médica oficial da UFSJ, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3.4. O candidato portador de deficiência convocado para a perícia médica deverá apresentar, obrigatoriamente, além do documento comprobatório do requisito fixado no

item 1.1 deste Edital, Laudo Médico original e expedido no prazo de até 90(noventa) dias antes da data da referida convocação.

3.5. O Laudo Médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

3.5.1. constar o nome completo do candidato;

3.5.2. constar o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do Laudo;

3.5.3. descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004;

3.5.4. constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

3.5.5. no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação;

3.5.6. no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6(seis) meses anteriores à data da referida convocação.

3.6. Caso a junta médica oficial da UFSJ reconheça incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, ou caso haja não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, o candidato perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

3.7. O candidato portador de deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pela Reitora para esse fim, composta de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente.

4.1.1. A Portaria de Nomeação da Banca Examinadora será divulgada no sítio da UFSJ na internet.

4.1.2. Compete à Banca Examinadora:

4.1.2.1. Preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.1.2.2. Examinar o *Currículo Vitae* /Lattes dos candidatos;

4.1.2.3. Elaborar ata a cada etapa, em que constarão os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1. O Concurso constará das seguintes provas:

5.1.1. Prova escrita (Eliminatória);

5.1.2. Prova didática (Classificatória);

5.1.3. Prova de títulos (Classificatória);

5.2. A data prevista para o início das provas é **20 de agosto de 2013**. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ (http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

6. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

6.1. A Prova Escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre tema desenvolvido a partir do conteúdo programático.

6.1.1. O tema, comum para todos os candidatos, será sorteado por um dos candidatos, na presença dos demais.

6.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de 01 (uma) hora a contar do início desta, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.

6.2.1. A Prova será realizada em folhas de papel pautado rubricadas pela banca.

6.2.2. As anotações efetuadas durante o período de consulta serão o único material que poderá ser utilizado no decorrer da prova, devendo ser anexadas ao texto final.

6.3. A Prova Escrita deve ser anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora.

6.4. A Prova Escrita entregue pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto por eles ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento.

6.5. A Banca examinadora determinará e avisará os candidatos o horário e local da divulgação dos resultados.

6.6. Estará apto para as etapas seguintes do concurso o candidato que obtiver nota final na Prova Escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

6.7. A prova será pontuada de acordo com o anexo II.

6.8. Caberá recurso do resultado da Prova Escrita no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação e Humanidades - DTECH.

7. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

7.1. A Prova Didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema desenvolvido a partir do conteúdo programático.

7.1.1. O tema, comum para todos os candidatos, será sorteado por um deles, na presença dos demais, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.2. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

7.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

7.2.1. Ao domínio do assunto;

7.2.2. Ao planejamento de aula;

7.2.3. À capacidade de comunicação e postura pedagógica.

7.3. A Prova Didática será pontuada conforme o Anexo III.

7.4. A Prova Didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

7.5. A ordem da realização da Prova Didática será a ordem de inscrição.

7.6. Serão garantidos ao candidato recursos de multimeios necessários para a realização da Prova Didática.

8. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)

8.1. A documentação comprobatória do Currículo Vitae/Lattes deverá ser entregue no segundo dia do concurso no horário de 14 as 17 horas no Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação e Humanidades - DTECH. Não será recebido Currículo Vitae/Lattes após o horário estabelecido, sob qualquer hipótese.

8.1.1. A documentação comprobatória deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência.

8.1.2. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entregue da documentação.

8.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art.5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

8.3. Nos casos em que o diploma de Pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da tese/dissertação na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

8.4. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

8.5. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

8.6. A pontuação será feita de acordo com o anexo IV.

8.7. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos.

9. DO PROGRAMA

9.1. Mecânica dos fluidos: propriedades físicas dos fluidos; lei de Newton da viscosidade; Equação da Continuidade; Equação de Bernoulli, vazão volumétrica, vazão em massa, vazão em peso.

9.2. Hidráulica: hidrometria em condutos abertos (orifícios, bocais, verterdor); hidrometria em condutos forçados; escoamento em condutos forçados sob regime permanente; redes de condutos; instalações de recalque; escoamento em canais em regime permanente e uniforme.

9.3. Hidrologia aplicada: bacia hidrográfica; precipitação; evaporação e evapotranspiração; infiltração da água no solo; escoamento superficial; vazão de cursos de água; água subterrânea; transporte de sedimentos.

9.4. Abastecimento de água: sistemas de abastecimento de água; etapas de elaboração de projetos; captação, adução e reservação de água; rede de distribuição; tratamento de água;

9.5. Esgotamento sanitário e pluvial: sistemas de esgotos sanitário e pluvial; rede de esgotos sanitários; tratamento de esgotos sanitários; drenagem urbana.

9.6. Instalações hidráulicas prediais. Água fria, água quente, instalações de combate a incêndios, instalações sanitárias, instalações de águas pluviais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRUNETTI, M.. Mecânica dos Fluidos. São Paulo: Pearson Education do Brasil Ltda, 2005.

PORTO, R. M. Hidráulica Básica. Escola de Engenharia de São Carlos – EESC/USP. 2ª Edição. São Carlos – SP, [2003].

BAPTISTA, Márcio Benedito & COELHO, Márcia Lara Pinto. Fundamentos de Engenharia Hidráulica. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2003.

AZEVEDO NETTO, J. M., ALVAREZ, G. A. - "Manual de Hidráulica", Ed. Edgard Blucher Ltda, 7ª Edição, São Paulo, 1982.

TUCCI. C.E.M. Hidrologia: ciência e aplicação. 2. ed. Porto Alegre: Ed. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, ABRH EDUSP, 2000. 943p.

HELLER, L; PÁDUA, V, L. Abastecimento de Água para Consumo Humano. Belo Horizonte: UFMG. Brasil, 2006, 895.

TSUTIYA, M.T. Abastecimento de Água. Rio de Janeiro: ABES, Brasil. 2004, 643 p.

DI BERNARDO, L. e PAZ, P.S. Seleção de Tecnologias de Tratamento de Água. São Carlos: SP, Editora Cubo. 2009. 1600p.

RICHTER, C.; AZEVEDO NETTO, J. Tratamento de água. ABES, 2005.

LIBÂNIO, M. Fundamentos de qualidade e tratamento da água. Átomo. 2008.

Von SPERLING, M. Introdução à Qualidade das Águas e ao Tratamento de Esgotos. Minas Gerais: DESA/UFMG, 2005. v1.

ALÉM SOBRINHO, P.; TSUTIYA, M.T. Coleta e transporte de esgoto sanitário. São Paulo: Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da USP, 1999. 548p.

TUCCI, C. E. M.; PORTO, R. L. L.; BARROS, M. T de. Drenagem Urbana. Rio Grande do Sul : ABRH, 1995.

AZEVEDO, Wanderley O. Melo. **Instalações Prediais Hidráulico Sanitárias**. São Paulo: Edgard Blücher, 2000, 185p

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

10.1. Ao final de cada uma das etapas do concurso, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

10.2. A classificação do candidato far-se-á pela média aritmética das notas das etapas, calculadas até a primeira casa decimal que será arredondada para cima apenas se a segunda casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

10.3. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média 7,0 (sete) no resultado final e serão classificados na ordem decrescente das médias finais obtidas.

10.4. O resultado do concurso será divulgado em local e horário a ser estabelecido pela Banca Examinadora.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União com a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

11.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. No caso de empate, a Banca Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.1.1. melhor média na Prova Escrita;

12.1.2. melhor média na Prova Didática;

12.1.3. maior idade.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado final, terá que fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação no DOU, mediante requerimento formal dirigido a Reitora, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

13.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até 05 (cinco) dias úteis para proferir decisão.

14. DA INVESTIDURA NO CARGO

14.1. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para entrega da documentação exigida para a admissão.

14.2. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.

14.2.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.

14.2.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

14.2.3. No ato da posse será exigida declaração de inexistência de vínculo em cargo público, nas hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.

14.3. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O concurso terá validade de dois anos, contados da data da homologação dos resultados publicados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.

15.3. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, durante o prazo de vigência do concurso.

15.4. Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão um prazo de 60 (sessenta) dias para retirar, no Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação e Humanidades - DTECH, as cópias dos documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae/Lattes*, depois do que estas serão descartadas.

15.5. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pelo Departamento/Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber

Assim, ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado na sua íntegra no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet, podendo ser acessado no portal eletrônico da UFSJ http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 21 de junho de 2013, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

ADRIANA AMORIM DA SILVA

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº /

O(a) Senhor(a) _____,
nacionalidade _____, estado Civil _____,
RG _____, CPF _____, e-mail _____,
residente e domiciliado à Rua/Av.

_____,
nº ____ / Apto. _____, bairro _____, na cidade de _____,
Estado _____, CEP _____, telefone () _____
celular () _____, vem requerer sua inscrição como candidato ao

Concurso de Provas e Títulos para o Concurso Público para preenchimento de 01
(uma) vaga no cargo de Professor ADJUNTO A, **CPD Nº 080/2013**, na área de
HIDRÁULICA E SANEAMENTO, para o Departamento de Tecnologia em Engenharia
Civil, Computação e Humanidades - DTECH, da Universidade Federal de São João
del-Rei e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.

2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

Currículo Vitae no formato da Plataforma *Lattes* (03 vias).

Candidato portador de deficiência? _____ Se afirmativo, qual? _____

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Concurso: _____

Candidato: _____

Membro da Banca Avaliadora: _____

Data: ____ / ____ / 2013.

CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Conhecimento e abrangência do assunto abordado	5,0 pontos	
2. Clareza e objetividade na descrição do tema	2,0 pontos	
3. Organização na forma de apresentação do tema	2,0 pontos	
4. Uso correto da Língua Portuguesa	1,0 ponto	

ANEXO III
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Concurso: _____

Candidato: _____

Membro da Banca Avaliadora: _____

Data: ____ / ____ / 2013.

CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. PLANEJAMENTO	1,0	
1.1 Adequação do conteúdo ao objetivo	0,2	
1.2 Seleção e organização sequencial de conteúdo	0,2	
1.3 Estratégia de ensino	0,2	
1.4 Adequação do plano de aula	0,2	
1.5 Adequação da bibliografia ao tema	0,2	
2. DESENVOLVIMENTO DA AULA	8,0	
2.1 Visão introdutória do assunto	0,5	
2.2 Clareza na apresentação	0,5	
2.3 Desenvolvimento sequencial da exposição	0,5	
2.4 Uso adequado dos recursos didáticos	0,5	
2.5 Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais	0,5	
2.6 Adequação do conteúdo para alunos de graduação	0,5	
2.8 Domínio do conteúdo	5,0	
3. ATUAÇÃO DO PROFESSOR	1,0	
3.1 Naturalidade	0,5	
3.2 Uso correto da língua portuguesa	0,5	
TOTAL	10,0	
OBS: Caso o tempo previsto no Edital (item 7.1) não seja cumprido, a prova didática não será avaliada e a nota final será 0,0.		

ANEXO IV
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Concurso: _____

Candidato: _____

Banca Avaliadora: _____

Data: ____ / ____ / 2013.

1- ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PONTUAÇÃO MÁXIMA 8,0)

ATIVIDADE	Pontuação	Pontuação Obtida
Artigos científicos publicados na íntegra ou aceitos para publicação em periódicos especializados, ou anais de eventos classificados, com corpo editorial (por artigo), na área do concurso ou em áreas afins:	Qualis A1; 7,0 pontos/artigo Qualis A2, A3; 6,0 pontos/artigo Qualis B1, B2, B3; 5,0 ponto/artigo Qualis B4, B5; 4 pontos/artigo Qualis C: 3 pontos/artigo	
Trabalho científico premiado, em âmbito internacional, na área do concurso ou em áreas afins	4,0 pontos/prêmio	
Trabalho científico premiado, em âmbito nacional, na área do concurso ou em áreas afins	3,0 pontos/prêmio	
Trabalho científico publicado na íntegra em anais de evento científico internacional, sem classificação QUALIS, na área do concurso ou em áreas afins	1,0 pontos/artigo	
Trabalho científico publicado na íntegra em anais de evento científico nacional, sem classificação QUALIS, na área do concurso ou em áreas afins	0,5 pontos/artigo	
Resumo publicado em anais de evento científico internacional, na área do concurso ou em áreas afins	0,5 pontos/resumo	
Resumo publicado em anais de evento científico nacional, na área do concurso ou em áreas afins	0,5 ponto/resumo	
Coordenação de evento científico internacional	3,0 pontos/evento	
Coordenação de evento científico nacional	2,0 pontos/evento	
Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico internacional	1,0 pontos/ participação	
Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico nacional	0,5 pontos/ participação	
Coordenação de projeto científico aprovado por	2,0 pontos/ coordenação	

agência de fomento à pesquisa		
Membro colaborador de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	0,5 pontos/projeto	
Editor-chefe de revista científica indexada no ISI	2,0 pontos/ano	
Membro do corpo editorial de revista científica indexada no ISI	1,0 ponto/ano	
Diretor/Presidente de entidades científicas ou tecnológicas	1,0 ponto/ano	
Coordenação de projeto de extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES	1,0 pontos/projeto	
Colaborador em projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES	0,5 pontos/projeto	
Autoria de livro na área do concurso ou áreas afins, cadastrado no ISBN	7,0 pontos/livro	
Organizador de livro na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN	3,0 pontos/livro	
Autoria de capítulo de livro na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN	1,5 pontos/capítulo	
Tradução de livro na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN	2,0 pontos/livro	
Tradução de artigo ou ensaio na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN ou ISSN	0,5 ponto/tradução	
Tradução de capítulo de livro na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN	0,5 ponto/capítulo	
Patentes e licenças com certificados emitidos por autoridade competente	2,0 pontos/registro	
Pedido de patente ou de licença com número de protocolo emitido por autoridade competente	1,0 ponto/pedido	
Registro de Software com certificado emitido por autoridade competente	1,0 pontos/registro	
Pedido de registro de Software com número de protocolo emitido por autoridade competente	0,5 ponto/pedido	
Soma 2		
Resultado 2		

*Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

O Resultado 1 será preenchido da seguinte forma: Caso nenhum candidato tenha Soma 1 superior a 8,0, o Resultado 1 corresponderá à Soma 1. Caso algum candidato tenha Soma 1 superior a 8,0, ao candidato de maior Soma 1 será atribuído o valor 8,0 para o Resultado 1, e aos demais candidatos, o valor será proporcional à maior nota.

2-ATIVIDADES DE ENSINO (Valor Máximo 1,5 pontos)

ATIVIDADE	Pontuação	Pontuação Obtida
Atividade de magistério superior, na graduação, na área do concurso	1,5 pontos/semestre	
Atividade de magistério superior, na graduação, em áreas afins ao concurso	1,0 ponto/semestre	
Atividade docente em pós-graduação Stricto sensu	2,0 pontos/15horas	
Curso ministrado em evento científico ou de extensão	0,5 ponto/curso	
Estágio em docência em programa de pós-graduação Stricto sensu	0,3ponto/semestre	
Orientação de tese de Doutorado defendida e aprovada	4,0 pontos/orientação	
Co-orientação de tese de Doutorado defendida e aprovada	2,0 pontos/coorientação	
Orientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada	3,0 pontos/orientação	
Co-orientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada	1,5 pontos/coorientação	
Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa e vinculado à bolsa	1,5 pontos/orientação	
Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa, não vinculado a bolsa	1,0 ponto/orientação	
Tutor orientador de grupo PET (Programa de Educação Tutorial)	1,0 ponto/semestre	
Soma 3	-	
Resultado 3	-	

*Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

O Resultado 2 será preenchido da seguinte forma: Caso nenhum candidato tenha Soma 2 superior a 1,5, o Resultado 2 corresponderá à Soma 2. Caso algum candidato tenha Soma 2 superior a 1,5, ao candidato de maior Soma 2 será atribuído o valor 1,5 para o Resultado 2, e aos demais candidatos, o valor será proporcional à maior nota.

3-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OUTRAS (Valor Máximo 0,5 ponto)

ATIVIDADE	Pontuação	Pontuação Obtida
Participação em banca examinadora de concurso público para admissão de docente em IES pública	2,0 pontos/banca	
Participação em banca examinadora de processo seletivo para admissão de docentes em IES pública ou privada	1,0 ponto/banca	
Participação em banca examinadora de defesa de tese de Doutorado, exceto o orientador	4,0 pontos/banca	
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de Mestrado, exceto o orientador	2,0 pontos/banca	
Participação em banca examinadora de defesa de monografia, Latu sensu, exame de qualificação e trabalho de conclusão de curso de Graduação, exceto o orientador	0,5 ponto/banca	
Cargos de direção ou coordenação em instituições públicas ou privadas, Reitor, Vice-Reitor, Diretor ou equivalente, Pró-Reitor ou equivalente	4,0 pontos/ano	
Coordenador de curso de pós-graduação Stricto-sensu	4,0 pontos/ano	
Coordenador de curso de pós-graduação Latu-sensu	2,0 pontos/ano	
Coordenador de curso de graduação	2,0 pontos/ano	
Coordenador de extensão	1,0 pontos/ano	
Chefe de unidade acadêmica ou unidade equivalente	2,0 pontos/ano	
Membro de conselho universitário, órgãos colegiados e comissões permanentes	0,5 ponto/comissão	
Estágio de pós-doutorado ou equivalente com bolsa de agência de fomento	4,0 pontos/ano	
Bolsista de programa de pós-graduação	0,5 ponto/ano	
Aprovação em concurso público para magistério superior	0,5 ponto/aprovação	
Soma 4	-	
Resultado 4	-	

O Resultado 3 será preenchido da seguinte forma: Caso nenhum candidato tenha Soma 3 superior a 1,0, o Resultado 3 corresponderá à Soma 3. Caso algum candidato tenha Soma 3 superior a 1,0, ao candidato de maior

Soma 3 será atribuído o valor 1,0 para o Resultado 3, e aos demais candidatos, o valor será proporcional à maior nota.

Total (Resultado 1 + Resultado 2 + Resultado 3)	10 pts	
---	--------	--

*Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.